

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026

### Técnicos Especializados – Educador- Animador Sociocultural

#### Aviso de abertura de concurso / Critérios

Contratação de escola para colocação de um técnico especializado, com um horário de 22 horas, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da DGAE) até ao último dia do prazo, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pela Portaria nº 83-A/2014, de 23 de maio.

#### I – Funções a desempenhar:

- Desempenho de funções de Apoio Educativo no 1º Ciclo do Ensino Básico

**II – Requisitos de admissão:** Licenciatura em Educação, Animador Sociocultural, Educação Social /Ciências Sociais

**III - Critérios de seleção obrigatórios** (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

#### a) Avaliação do Portefólio 30%:

**OBS.** Portefólio até 3 páginas, com comprovativos das declarações em anexo, enviado para o email [direcao@aebonsucesso.com](mailto:direcao@aebonsucesso.com) até ao último dia de prazo da SIGRHE.

*A não entrega de portefólio conduz à eliminação do candidato.*

<b>Projetos com os alunos do 1º Ciclo (10%)</b> (Os projetos devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido e ao público alvo)	Mais de 3 projetos – 10 pontos De 1 a 3 projetos – 7 pontos Sem projetos – 4 pontos
<b>Projetos específicos relacionadas com o envolvimento na vida escolar (10%)</b> (Os projetos devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido e ao público alvo)	Mais de 3 projetos – 10 pontos De 1 a 3 projetos – 7 pontos Sem projetos – 4 pontos
<b>Atividades relacionadas com o envolvimento no apoio a alunos (5%)</b> (As atividades devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido)	Mais de 3 projetos – 10 pontos De 1 a 3 projetos – 7 pontos Sem projetos – 4 pontos
<b>Formação contínua na área a concurso: (5%)</b> ▪ Formação diversa na área da educação.	Formação ≥ 50 – 10 pontos Formação <50 horas – 7 pontos Sem formação – 4 ponto

**b) Experiência Profissional 35%**

<b>Número de anos de experiência na área: (35%)</b> (Experiência profissional devidamente comprovada e explícita)	Mais de 5 anos de experiência – 10 pontos Mais de 1 até 5 anos de experiência – 7 pontos Sem Experiência – 4 pontos
--	---

**c) Entrevista 35%**

- Conhecimento da área, motivação, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação.
- na entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%, dividida nos seguintes subcritérios: (participação em atividades escolares - 10%; conhecimento técnico - 10%, adaptabilidade em atividades escolares - 5%, ética profissional -5%, respeito pelo outro - 5%)

**IV - Critérios de desempate**

1º fator de desempate	Candidatos com mais pontuação no critério Entrevista
2º fator de desempate	Candidatos com mais pontuação no critério Portefólio

**V - Outras informações:**

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada na [página do Agrupamento](#) a lista de candidatos admitidos de acordo com os critérios das alíneas a) e b), e a lista de candidatos excluídos. (**Prazo de reclamação: um dia útil após a publicação**).

2- Após a afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos, será publicitada a lista definitiva dos candidatos admitidos à Entrevista, na [página eletrónica do Agrupamento](#).

3- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura, em tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

4 - A publicação da lista de ordenação dos candidatos com a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + experiência profissional + entrevista, será divulgada na [página eletrónica do Agrupamento](#)

5 - Após o prazo de reclamação, (**um dia útil após a publicação**), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos na [página eletrónica do Agrupamento](#). O candidato que obtiver a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

6- O júri será constituído por:

- Presidente – Vogal da CAP;
- 1<sup>ª</sup> vogal – Coordenadora de Departamento;
- 2<sup>ª</sup> vogal – Coordenadora de Ciclo- 1º ciclo.

Bom Sucesso, 21 de outubro de 2025

A Presidente da CAP

Conceição Ramos